



EXPEDIENTE DO DIA
EM 09/06/98
[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
E. E. SANTO

Aprovado em *unanimidade* discussão por

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/98 Sala das Sessões, 16/06/1998

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, faz saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários da Câmara Municipal, reajuste de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos percebidos no mês de Maio de 1998.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Maio de 1998.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, aos oito dias do mês de Junho de 1998.

[Handwritten signature]
Marco Antônio Grillo
Presidente



J U S T I F I C A T I V A

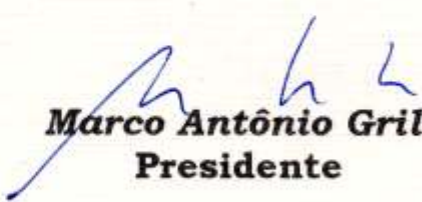
DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº002/98

Senhores Vereadores:

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, sem sombra de dúvida, é uma das Câmaras de nosso Estado que funciona com um número reduzido de funcionários, funcionários estes dedicados e competentes, pois se assim não fosse, certamente teríamos que contratar mais servidores para realizar os serviços que eles realizam nesta casa de leis.

É também do conhecimento dos nobres colegas, que os salários que percebem se não é o ideal, é pelo menos o que os permitem viverem condignamente, entretanto, apesar dos baixos índices inflacionários, eles estão sem reajuste desde 1996, o que causou redução no poder aquisitivo de seus proventos.

Considerando que o Executivo Municipal encaminhou Projeto de Lei a esta casa, concedendo reajuste aos Servidores afetos a Prefeitura Municipal, de 10% (dez por cento), entendemos que os funcionários da Câmara Municipal merecem um reajuste no mesmo percentual concedido aos demais funcionários, razão pela qual pedimos aos nobres colegas que aprovelem esta Resolução.


Marco Antônio Grillo
Presidente